



LEI MUNICIPAL N.º 1.607/2003

EMENTA: Concede Aumento na Hora Aula dos Professores de acordo com Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério do Município da Água Preta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Água Preta aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido o aumento de 20% (vinte por cento) sob os valores das horas-aulas pagos aos professores do ensino fundamental, ocupantes de cargos efetivos constantes na **LEI DO PCCVM de n.º 1.543 de 02 de junho de 1998**;

Art. 2.º - Os valores serão descritos no anexo I deste edital e serão computados retroativamente ao primeiro dia do mês de julho de 2003;

Art. 3.º - Estes valores serão pagos por **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA** prevista no orçamento em vigor neste exercício e com recursos de 60% (sessenta por cento) do FUNDEF;

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta/PE., 17 de agosto de 2003.

**EDUARDO COUITNHO
PREFEITO**

Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, CEP 55550 – 000, Fone/fax: 81 3681-1891
Água Preta – Pernambuco – Brasil



A Paz Construindo o Futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA - PE
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Série	Nomenclatura	Valores Anteriores	Aumento de 21%
5ª a 8ª	H/A - Licenciatura Curta	R\$ 2,09	R\$ 2,50
5ª a 8ª	H/A - Licenciatura Plena	R\$ 2,31	R\$ 2,77
1ª a 4ª	Professor Primário-C	R\$ 310,13	R\$ 372,15
1ª a 4ª	Professor Primário-D	R\$ 347,98	R\$ 417,57

EDUARDO COUTINHO
-Prefeito-